

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de uma lancha náutica para equipar adequadamente as atividades da Unidade de Atendimento do departamento do Cadastro único, tendo em vista a necessidade de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades de gestão da política de assistência social e atendimento aos usuários. Mediante o elencado, o Cadastro Único continuamente tem planejado ações para atendimento à população como forma de enfrentamento às situações de vulnerabilidades. A cidade de Oriximiná possui território vultoso, cercado por rios, o que dificulta por vezes a logística terrestre, necessitando de amparo fluvial para deslocamento. O percalço relativo a logística fluvial é desafio no que tange as situações de vulnerabilidades, principalmente em comunidades afastadas. Considerando a realidade do município em questão a aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, pois o calendário anual inclui diversas atividades programadas para a zona rural, para atender as demandas de serviços dos Programas sociais como Bolsa Família, CadÚnico, entre outros Projetos do sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Ressalta-se as peculiaridades de distanciamento e o isolamento das comunidades da sede urbana do Município, o que torna imprescindível, já que em determinadas comunidades são afastadas, o que compromete o desenvolvimento de ações e atividades no cumprimento da missão institucional junto às populações ribeirinhas deste Município. A aquisição visa a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois há grande demanda para o deslocamento rápido no atendimento aos usuários desse serviço. Assim, a aquisição de uma lancha, é de suma importância, além de contribuir para o deslocamento das equipes se fazerem presentes em reuniões, conferências, palestras, capacitações entre outras atividades, pois as unidades de atendimento também precisam fazer gestão do território.

Oriximiná, Pará, 15 de novembro de 2023

Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto nº014/2023